

**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO 2024/GM****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 47/2024****ATO EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO NÃO ONEROSO**

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação não Oneroso nº 47/2024.

Nº PROCESSO: 00190.103423/2019-17.

PARTES: Controladoria-Geral da União – CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul Quadra 05, Bloco A, Lote 09 e 10, Asa Sul-Brasília/DF, CEP 70070-937, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON, com sede no SGAN – Quadra 601, Bloco H, Edifício Íon, Sala 74 – Térreo, CEP: 70830-018, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 37.161.122/0001-70.

OBJETO: O presente ACORDO tem por objeto a cooperação técnica e o intercâmbio de dados, conhecimentos, informações e experiências, visando a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, o fortalecimento da transparência pública, a fiscalização de recursos federais descentralizados a estados e municípios e à disseminação de mecanismos de participação social, controle social e avaliação social de políticas públicas e serviços públicos no âmbito da Rede Nacional de Ouvidorias, instituída pelo Decreto nº 9.723, de 11 de março de 2019, que alterou o Decreto nº 9.492, de 05 de setembro de 2018, e regida pela [Resolução n. 24, de 21 de junho de 2023](#), do Programa de Formação Continuada, instituído pela Instrução Normativa 06/2018, alterado pela Portaria nº 2.031/2020, e de outras atividades desenvolvidas para promoção de práticas de governo aberto no comum interesse da **CGU** e da **ATRICON**.

RECURSOS: O presente acordo é celebrado a título gratuito, não gera obrigação pecuniária, não envolve a doação de bens e não implica em compromissos financeiros, indenizações ou transferências de recursos entre os partícipes.

VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 29/07/2024

SIGNATÁRIOS: Secretária-Executiva da Controladoria-Geral da União, Eveline Martins Brito e o Presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, Edilson de Sousa Silva.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE FELIPE GOULART DE PONTES, Técnico Federal de Finanças e Controle**, em 29/07/2024, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3304243 e o código CRC 9991A6AD

Referência: Processo nº 00190.103423/2019-17
SEI nº 3304243